

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=581, DE 14 DE MARÇO DE 1973.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 12 de março de 1973, conforme Resolução Nº=11/73.-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-550,00-(quinhentos e cinquenta cruzeiros).-

§ Unico - O Crédito a que se refere este artigo, serán - destinado ao pagamento de horas extraordinárias, correspondente ao exercício de 1972, ao Encarregado de Serviço II, desta Prefeitura.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão/cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seg-/guinte verba orçamentária:-

VIII=SERVIÇOS URBANOS

5-Ruas e Avenidas

4000.94 DESPESAS DE CAPITAL

4100.94 Investimentos

4110.94 Obras Públicas

4111.94 Prosseguimentos de Obras

I=Pav.de vias públicas-dot.204.....Cr\$-550,00.~

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, 14 de março de 1973.-

Registrada no livro competente, e em seguida publicada -

por afixação no local de costume.-

ANTONIO REGAL PALEGARI

Monegan